

EMENDAS AO ORÇAMENTO DE 2007

Orientações Gerais

Brasília
2006

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Trabalho e Emprego

Luiz Marinho

Secretário-Executivo

Marco Antonio de Oliveira

© 2006 – Ministério do Trabalho e Emprego

É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 1.000 exemplares

Edição e Distribuição:

Assessoria Parlamentar (GM/MTE)

Esplanada dos Ministérios – Bloco F – 5º Andar

Tels.: (61) 3317-6584 – Fax: (61) 3317-8252

CEP: 70059-900 – Brasília/DF

E-mail: aspar@mte.gov.br

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*

Sumário

1. Apresentação.....	5
2. Orientações Gerais.....	7
3. Orientações Específicas – Por Beneficiário.....	7
3.1 Trabalhadores(as).....	8
3.1.1 Trabalhadores(as) desempregados(as); rurais; em setores produtivos; e em geral	8
3.1.2 Trabalhadores(as) na economia solidária (cooperativados, associados, autogestionados).....	8
3.1.3 Jovens.....	14
3.1.4 Trabalhadores(as) – diversidade (deficientes, mulheres, negros, índios etc.).....	16
3.2 Municípios.....	19
3.2.1 Capitais e municípios com mais de 300 mil habitantes....	19
3.2.2 Municípios com menos de 300 mil habitantes.....	25
3.3. Estados e Distrito Federal	27
3.4. Setores Produtivos	32
3.4.1 Empresariais	32
3.4.2 Economia solidária	33
3.4.3 Categorias profissionais	35

3.5. Entidades sem Fins Lucrativos.....	36
3.5.1 Entidades de qualificação profissional públicas	36
3.5.2 Escolas comunitárias ou sindicais	38
3.5.3 Entidades de qualificação profissional privadas	38
3.5.4 ONGs com experiência em qualificação profissional.....	39
3.5.5 Entidades sem fins lucrativos com atuação em economia solidária.....	40
4. Abreviaturas.....	43

1. Apresentação

Senhores e Senhoras Parlamentares,

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) colabora de forma decisiva para o desenvolvimento nacional e para a promoção social e econômica dos cidadãos brasileiros. Seus programas e ações têm contribuído para a redução das desigualdades, mediante elevação da renda e valorização do trabalho e do trabalhador.

Com o propósito de reforçar o orçamento do MTE, de vital importância para ampliar a base de atuação das políticas públicas de geração de emprego e renda, e subsidiar a atividade parlamentar no tocante à apresentação de emendas, elaboramos esta publicação contendo um rol de programas do Ministério do Trabalho e Emprego que carecem de complementação na proposta orçamentária de 2007, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Os programas do Ministério do Trabalho e Emprego são essenciais para a qualificação social e profissional do trabalhador, o que propicia maior acesso ao mercado de trabalho. Contribuem também para o incremento da economia solidária, cujo objetivo é a recuperação de empresas, articulação e fomento a empreendimentos solidários, importante instrumento de distribuição de renda.

As ações do MTE ultrapassam os programas mantidos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Elas estão inseridas no projeto governamental de formalização e de inserção no mundo do trabalho, com a adoção de políticas específicas para a juventude, as mulheres, os

cidadãos acima de 40 anos, enfim, a população mais vulnerável economicamente e com maior índice de exclusão no mercado de trabalho.

Contamos com os senhores e senhoras parlamentares, que muito podem contribuir, com a apresentação de emendas, para o melhor desenvolvimento das ações do Ministério do Trabalho e Emprego em todas as regiões do País.

LUIZ MARINHO
Ministro do Trabalho e Emprego

2. Orientações Gerais

O envio de qualquer projeto, seja oriundo ou não de emenda parlamentar, deve ser precedido de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Assessoria Parlamentar (*ASPAR – Fone: 3317-6584, e-mail: aspar@mte.gov.br*), que encaminhará à secretaria/departamento correspondente.

A consulta prévia visa orientar o parlamentar a respeito da apresentação de encaminhamento do projeto, evitando perda de tempo e acelerando o atendimento, caso seja possível, do pleito.

Após a consulta e elaborado o projeto, a proposta deve ser encaminhada pelo MTE por meio de ofício da entidade proponente (estado, município, ONG, entidade educacional etc.), citando, se for o caso, o número da emenda parlamentar.

Após o recebimento e análise pela área finalística, será marcada pela ASPAR reunião técnica entre o proponente e a secretaria/departamento correspondente.

3. Orientações Específicas – Por Beneficiário

Apresentamos a seguir os programas, segundo os beneficiários: trabalhadores(as), antes da federação, setores produtivos e entidades sem fins lucrativos.

3.1. Trabalhadores(as)

3.1.1 Trabalhadores(as) desempregados; rurais; em setores produtivos; e em geral

Os trabalhadores(as) poderão ser beneficiados por meio dos Planos Setoriais de Qualificação (PLANSEQs). O setor ou categoria profissional, a partir de demanda de qualificação claramente identificada, passará por audiência pública de caráter tripartite, que indicará uma comissão de concertação, também tripartite.

A execução será feita por entidade sem fins lucrativos que não deve constar da emenda, pois será indicada pela comissão de concertação do PLANSEQ.

Na justificativa da emenda deve ser citada explicitamente o PLANSEQ, o setor ou categoria profissional e, se possível, as demandas de qualificação.

Valor: mínimo de R\$ 300 mil e máximo de R\$1 milhão.

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4725: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

Função Programática: 11.333.0101.4725.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.1.2 Trabalhadores(as) na economia solidária (cooperativados, associados, autogestionados)

A economia solidária corresponde ao conjunto de atividades econômicas – produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas sob a forma de autogestão, isto é, pela propriedade coletiva dos meios de

produção de bens ou prestação de serviços e pela participação democrática (uma cabeça, um voto) nas decisões dos membros da organização ou empreendimento.

Na economia solidária encontramos milhares de trabalhadores(as), organizados de forma coletiva, gerindo seu próprio trabalho e lutando pela sua emancipação. São iniciativas de organizações não-governamentais voltadas a projetos produtivos coletivos, cooperativas populares, redes de produção-consumo-comercialização, instituições financeiras voltadas para empreendimentos populares solidários, empresas autogestionárias, cooperativas de agricultura familiar, cooperativas de prestação de serviços, entre outras.

a) Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas

Para o apoio na recuperação de empresas em crise ou situação falimentar pelos próprios trabalhadores(as) organizados em regime de autogestão, parcerias vêm sendo estabelecidas para acompanhamento rotineiro, técnico, administrativo e político, de modo a consolidar economicamente e autogestionariamente a empresa; construir e disponibilizar ciência e tecnologia para as empresas de autogestão; desenvolver ações de fortalecimento dessas empresas.

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendadas verbas para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

b) Apoio à organização e fortalecimento de empreendimentos de autogestão

Com essa ação pretende-se criar formas de incentivo a novas oportunidades de geração de trabalho e renda, voltadas para a inclusão social e para a superação das formas de exploração do trabalho por meio da economia solidária.

Parcerias vêm sendo feitas nessa direção para apoiar: ações de articulação e estudo de políticas de geração de trabalho e renda; implementação de ações de geração de trabalho e renda no artesanato, agricultura, pecuária, pesca e extrativismo; capacitação técnico-gerencial junto a empreendimentos associativos; atividades que fomentem a constituição de novos empreendimentos ou o fortalecimento dos já existentes; atividades que promovam organização de redes de fortalecimento político e econômico da economia solidária, bem como de complexos cooperativos; atividades que promovam a articulação nacional dos trabalhadores(as) da economia solidária; apoio à organização dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária e do Fórum Brasileiro de Economia Solidária; e apoio às Incubadoras Universitárias e Setoriais.

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendadas verbas para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6447: Fomento de Geração de Trabalho e Renda em Atividade de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4737.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

c) Apoio à comercialização e divulgação dos produtos de empreendimentos de economia solidária

Essa ação tem por objetivo, dentre outros, promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária, que possuem grande capacidade de geração de trabalho e renda e de distribuição mais justa da renda que geram, além de serem atores ativos na construção de uma nova dinâmica para o desenvolvimento do País.

Parcerias vêm sendo estabelecidas para atividades educativas que promovam e incentivem o consumo de produtos da economia solidária; feiras e mostras da economia solidária com caráter nacional, estadual ou regional e que, comprovadamente, movimentem os empreendimentos do setor, promovendo os seus produtos e integrando-os em redes; atividades que concorram para a efetiva criação de espaços de comercialização de produtos e serviços da economia solidária; atividades que promovam a articulação entre produtores e destes com consumidores; atividades que articulem a organização e

a intervenção dos empreendimentos de economia solidária em cadeias produtivas.

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendadas verbas para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6448: Fomento à Rede de Produção e Comercialização de Bens e Serviços Produzidos pela Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4739.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

d) Apoio às políticas públicas municipais e estaduais de economia solidária

A idéia é somar esforços onde os mesmos já existem ou possam vir a existir. A união de esforços entre as esferas governamentais tem um efeito amplificador na implantação de políticas públicas de economia solidária.

Parcerias são estabelecidas para atividades que: a) fortaleçam e constituam políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento da economia solidária, que tenham por método a participação popular; b) promovam a articulação dos gestores de políticas públicas de economia solidária; c) realizem a sistematização e a avaliação de políticas públicas de economia solidária.

Em particular, podemos destacar a importância que tem assumido a constituição de centros públicos de economia solidária na parceria local-nacional.

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendadas verbas para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6453: Estímulo à Constituição e à Consolidação de Políticas Públicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.845.1133.0980.0001

Abrangência: Estadual e Municipal

e) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

O crescimento do número de pessoas que dependem das atividades de coleta e reciclagem coloca o desafio de apoiar seu fortalecimento como importante instrumento para a inclusão social. Esse processo se dá pela formação de cooperativas e organização da cadeia de reciclagem no trabalho conjunto do governo junto aos movimentos sociais organizados do setor. É compromisso do Governo Federal apoiar o Movimento Nacional de Catadores nos próximos quatro anos. A perspectiva é gerar em torno de 38.000 postos de trabalho, ficando o MTE com a responsabilidade de conduzir esse processo.

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.1.3 Jovens

Os jovens de 16 a 24 anos, desempregados, sem vínculo empregatício formal anterior, pertencentes a família com renda média de até meio salário-mínimo *per capita* e que estejam matriculados e cursando ensino fundamental, ensino médio ou educação de jovens e adultos ou que tenham concluído o ensino médio, podem ser beneficiados indiretamente por meio de duas ações do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE): o Consórcio Social da Juventude e o Juventude Cidadã.

a) Consórcio Social da Juventude

Os consórcios são executados por entidades e/ou movimentos da sociedade civil organizada, com afinidades e interesses comuns. Cada consórcio deve ter sua rede composta por, no mínimo, dez entidades e/ou movimentos sociais e/ou organizações da juventude legalmente constituídas há, no mínimo, um ano e, quando possível, por instituições do poder público, do setor empresarial e/ou organismos de financiamentos e cooperação.

Como foram implantados Consórcios Sociais da Juventude na maioria das capitais brasileiras e em algumas cidades com mais de 300 mil habitantes, o MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda, que terá o caráter de manutenção da continuidade (no caso de já existir) ou de implantação do Consórcio.

O município a ser beneficiado deve ser indicado e, na justificativa da emenda, deve ser citada explicitamente a ação “Consórcio Social da Juventude”.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas de Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Municipal

b) Juventude Cidadã

Como a meta a ser conveniada depende do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da população do município, o MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda.

O município a ser beneficiado deve ser indicado e, na justificativa da emenda, deve ser citada explicitamente a ação “Juventude Cidadã”.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329. 4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329. 0A23.0001

Abrangência: Municipal

3.1.4 Trabalhadores(as) – diversidade (deficientes, mulheres, negros, índios etc.)

Os(as) trabalhadores(as) deficientes, mulheres, negros, índios, dentre outros, poderão ser beneficiados por meio de três tipos de projetos: PLANSEQs, PROESQs e Consórcio da Juventude.

a) PLANSEQs

Os Planos Setoriais de Qualificação (PLANSEQs) deverão estar vinculados a uma categoria profissional

ou setor econômico específico (por exemplo: trabalhadoras domésticas, catadores de material reciclável, quebradeira de coco, manejo florestal etc.), a partir de demanda de qualificação claramente identificada. Esta demanda passará por audiência pública de caráter tripartite, que indicará uma comissão de concertação, também tripartite.

A execução será feita por entidade sem fins lucrativos que não deve constar da emenda, pois será indicada pela comissão de concertação do PLANSEQ.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente o PLANSEQ, o setor produtivo e, se possível, as demandas de qualificação.

- Valor: mínimo de R\$ 300 mil e máximo de R\$1 milhão

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4725: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

Função Programática: 11.333.0101.4725.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

b) PROESQs

Os Projetos Especiais de Qualificação (PROESQs) poderão ser executados por entidades sem fins lucrativos (ONGs com experiência em qualificação profissional; entidades de qualificação profissional públicas; entidades de qualificação profissional privadas; escolas comunitárias ou sindicais) somente se estas tiverem experiência na elaboração de me-

tecnologias de qualificação social e profissional vinculada à população a ser beneficiada.

Os projetos deverão abranger, no mínimo, três estados da mesma região (PROESQ regional). Caso a entidade tenha caráter nacional, pode optar pelo PROESQ nacional, que deve abranger, no mínimo, oito estados e cinco regiões do País.

Na justificativa da emenda deve ser citada explicitamente o PROESQ.

- Valor: mínimo de R\$100 mil e máximo de R\$500 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 6405: Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

Função Programática: 11.333.0101.6405.0001

Abrangência: Nacional e Regional

c) Consórcio Social da Juventude

Ver item 3.1.3 (a).

O MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda, que terá o caráter de manutenção da continuidade (no caso de já existir) ou de implantação do Consórcio.

O município a ser beneficiado deve ser indicado e, na justificativa da emenda, deve ser citada explicitamente a ação "Consórcio Social da Juventude".

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Municipal

3.2. Municípios

3.2.1 Capitais e municípios com mais de 300 mil habitantes

Podem conveniar com o MTE por meio de quatro ações: Convênio Plurianual Único (CPU), Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Economia Solidária.

a) **Convênio Plurianual Único (CPU)**

Para firmar o Convênio Plurianual Único, o pré-requisito, além de ser capital do estado ou município com mais de 300 mil habitantes (aferido pelo índice

mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é ter submetido o plano de trabalho, aprovado pela Comissão Municipal de Emprego, à Comissão Estadual de Emprego, tornando-o parte do Plano Plurianual Estadual do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

Certifique-se que o município enviou o plano ao estado, senão a emenda será inócua.

Compreende-se por funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda as ações de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, pesquisa e informações do trabalho e outras funções e ações definidas pelo CODEFAT que visem à inserção de trabalhadores(as) no mercado de trabalho e fomento a atividades autônomas e empreendedoras.

É necessária a contrapartida financeira do município para fins de celebração do convênio. Na justificativa da emenda deve ser citado explicitamente o convênio único do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

- Valor: mínimo de R\$200 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4728: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) Beneficiários(as) de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária

Função Programática: 11.333.0101.4728.0056

Abrangência: Municipal

- Valor: mínimo de R\$200 mil

Programa 0099: Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

Ação 2550: Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

Função Programática: 11.333.0099.2550.0001

Abrangência: Municipal

- Valor: mínimo de R\$200 mil

Programa 0099: Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

Ação 2633: Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego

Função Programática: 11.331.0099.2633.0001

Abrangência: Municipal

b) Consórcio Social da Juventude

Ver item 3.1.3 (a).

O MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda, que terá o caráter de manutenção do Consórcio.

Na justificativa da emenda deve ser citada explicitamente a ação “Consórcio Social da Juventude”.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Municipal

c) **Juventude Cidadã**

Ver item 3.1.3 (b).

Como a meta a ser conveniada depende do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da população do município, o MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente a ação “Juventude Cidadã” e o município ou grupo de municípios próximos que deverão ser beneficiados.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Municipal

d) Ações de economia solidária

Ver item 3.1.2.

d.1) Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas

Ver item 3.1.2 (a).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

d.2) Apoio às políticas públicas municipais e estaduais de economia solidária

Ver item 3.1.2 (d).

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6453: Estímulo à Constituição e à Consolidação de Políticas Públicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.845.1133.0980.0001

Abrangência: Estadual e Municipal

d.3) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

Ver item 3.1.2 (e).

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes na Área de Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.2.2 Municípios com menos de 300 mil habitantes

Podem conveniar com o MTE, por meio de duas ações: Juventude Cidadã e Economia Solidária.

a) **Juventude Cidadã**

Ver item 3.1.3 (b).

Como a meta a ser conveniada depende do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da população do município, o MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente a ação “Juventude Cidadã” e o município ou grupo de municípios próximos que deverão ser beneficiados.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 4788: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.4788.0001

Abrangência: Municipal

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Municipal

b) Ações de economia solidária

Ver item 3.1.2.

- b.1) Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas

Ver item 3.1.2 (a).

É importante que recursos de custeio sejam adicionados quando emendadas verbas para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

- b.2) Apoio às políticas públicas municipais e estaduais de economia solidária

Ver item 3.1.2 (b).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6453: Estímulo à Constituição e à Consolidação de Políticas Públicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.845.1133.0980.0001

Abrangência: Estadual e Municipal

b.3) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

Ver item 3.1.2 (c).

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.3. Estados e Distrito Federal

Podem conveniar com o MTE por meio de três ações: Convênio Plurianual Único (CPU), Juventude Cidadã e Economia Solidária.

a) **Convênio Plurianual Único (CPU)**

Ver item 3.2.1 (a).

Como a distribuição de recursos obedece, por decisão do TCU, uma regra que envolve o tamanho da

população economicamente ativa, os estados só podem ser beneficiados globalmente, por meio de emenda que contemple os Planos Territoriais de Qualificação, no âmbito do convênio único.

É necessária a contrapartida financeira do estado e/ou DF para fins de celebração do convênio. Na justificativa da emenda deve ser citado explicitamente o convênio único do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

Uma maneira de beneficiar os estados indiretamente é apresentar emenda que beneficie mais de um município com mais de 300 mil habitantes (*ver item 3.2.1 (a)*).

- Valor: mínimo de R\$1 milhão

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4728: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) Beneficiários(as) de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária

Função Programática: 11.333.0101.4728.0056

Abrangência: Estadual

- Valor: mínimo de R\$1 milhão

Programa 0099: Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

Ação 2550: Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

Função Programática: 11.333.0099.2550.0001

Abrangência: Estadual

- Valor: mínimo de R\$1 milhão

Programa 0099: Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

Ação 2633: Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego

Função Programática: 11.331.0099.2633.0001

Abrangência: Estadual

b) Juventude Cidadã

Ver item 3.1.3 (b).

Como a meta a ser conveniada depende do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da população do município, o MTE deve ser consultado antes da definição do valor da emenda.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente a ação “Juventude Cidadã” e o município ou grupo de municípios próximos que deverão ser beneficiados.

Para a emenda ter resultados práticos, deve ser desdobrada em duas:

- Auxílio R\$600 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0B96: Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilitados ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação

Função Programática: 11.333.1329.0B96.0001

Abrangência: Estadual

- Qualificação R\$771,00 x meta (ou por pessoa que será atendida).

Programa 1329: Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE)

Ação 0A23: Qualificação de Jovens com Vistas à Inserção no Mundo do Trabalho

Função Programática: 11.333.1329.0A23.0001

Abrangência: Estadual

c) **Ações de economia solidária**

- c.1) Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas

Ver item 3.1.2 (a).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

- c.2) Apoio à organização e fortalecimento de empreendimentos de autogestão

Ver item 3.1.2 (b).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6447: Fomento de Geração de Trabalho e Renda em Atividade de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4737.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

- c.3) Apoio à comercialização e divulgação dos produtos de empreendimentos da economia solidária

Ver item 3.1.2 (c).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6448: Fomento à Rede de Produção e Comercialização de Bens e Serviços Produzidos pela Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4739.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

- c.4) Apoio às políticas públicas municipais e estaduais de economia solidária

Ver item 3.1.2 (d).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6453: Estímulo à Constituição e Consolidação de Políticas Públicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.845.1133.0980.0001

Abrangência: Estadual e Municipal

- c.5) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

Ver item 3.1.2 (e).

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.4. Setores Produtivos

3.4.1 Empresariais

Os setores produtivos empresariais (cadeia produtiva, arranjo produtivo local etc.) poderão ser beneficiados por meio dos Planos Setoriais de Qualificação (PLANSEQs). O plano de qualificação, baseado no setor produtivo empresarial, a partir de demanda de qualificação claramente identificada, passará por audiência pública de caráter tripartite, que indicará uma comissão de concertação, também tripartite.

A execução será feita por entidade sem fins lucrativos que não deve constar da emenda, pois será indicada pela comissão de concertação do PLANSEQ.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente o PLANSEQ, o setor produtivo e, se possível, as demandas de qualificação.

- Valor: mínimo de R\$300 mil e máximo de R\$1 milhão

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4725: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

Função Programática: 11.333.0101.4725.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.4.2 Economia solidária

Ver item 3.1.2.

a) **Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas**

Ver item 3.1.2 (a).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

b) **Apoio à organização e fortalecimento de empreendimentos de autogestão**

Ver item 3.1.2 (b).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6447: Fomento de Geração de Trabalho e Renda em Atividade de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4737.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

c) Apoio à comercialização e divulgação dos produtos produzidos pelos empreendimentos da economia solidária

Ver item 3.1.2 (c).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6448: Fomento à Rede de Produção e Comercialização de Bens e Serviços Produzidos pela Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4739.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

d) Apoio às políticas públicas municipais e estaduais de economia solidária

Ver item 3.1.2 (d).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6453: Estímulo à Constituição e Consolidação de Políticas Públicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.845.1133.0980.0001

Abrangência: Estadual e Municipal

e) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

Ver item 3.1.2 (e).

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.4.3 Categorias profissionais

As categorias profissionais (por exemplo: metalúrgicos, trabalhadores(as) rurais, trabalhadores(as) domésticos(as), trabalhadores(as) no comércio etc.) poderão ser beneficiados por meio dos Planos Setoriais de Qualificação (PLANSEQs). O plano de qualificação, baseado na categoria profissional, a partir de demanda de qualificação claramente identificada, passará por audiência pública de caráter tripartite, que indicará uma comissão de concertação, também tripartite.

A execução será feita por entidade sem fins lucrativos que não deve constar da emenda, pois será indicada pela comissão de concertação do PLANSEQ.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente o PLANSEQ, a categoria profissional e, se possível, as demandas de qualificação.

- Valor: mínimo de R\$300 mil e máximo de R\$1 milhão

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4725: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

Função Programática: 11.333.0101.4725.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

3.5. Entidades sem Fins Lucrativos

3.5.1 Entidades de qualificação profissional públicas

As entidades de qualificação profissional públicas (CE-FETs, escolas agrotécnicas, universidades – extensão, escolas técnicas estaduais e municipais etc.) poderão ser beneficiadas de duas formas: PLANSEQs e PROESQs.

a) PLANSEQs

Ver item 3.1.4 (a).

Normalmente a execução é feita por entidades sem fins lucrativos, que serão indicadas pela comissão de concertação do PLANSEQ. Entretanto, como as entidades de qualificação profissional públicas são de notório saber, elas poderão ser indicadas na emenda.

Na justificativa da emenda devem ser citados explicitamente o PLANSEQ, o setor ou categoria profissional e, se possível, as demandas de qualificação.

- Valor: mínimo de R\$300 mil e máximo de R\$1 milhão

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 4725: Qualificação de Trabalhadores(as)(as) para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

Função Programática: 11.333.0101.4725.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

b) PROESQs

Ver item 3.1.4 (b).

Os projetos deverão abranger, no mínimo, três estados da mesma região (PROESQ regional). Caso a entidade tenha caráter nacional, pode optar pelo PROESQ nacional, que deve abranger, no mínimo, oito estados e cinco regiões do país.

Na justificativa da emenda deve ser citado explicitamente o PROESQ.

- Valor: mínimo de R\$100 mil e máximo de R\$500 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 6405: Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

Função Programática: 11.333.0101.6405.0001

Abrangência: Nacional e Regional

3.5.2 Escolas comunitárias ou sindicais

As escolas comunitárias ou sindicais (rurais e urbanas), como entidades sem fins lucrativos, poderão ser beneficiadas por meio dos Projetos Especiais de Qualificação (PROESQs) somente se tiverem experiência na elaboração de metodologias de qualificação social e profissional.

Os projetos deverão abranger, no mínimo, três estados da mesma região (PROESQ regional). Caso a entidade tenha caráter nacional, pode optar pelo PROESQ nacional, que deve abranger, no mínimo, oito estados e cinco regiões do País.

Na justificativa da emenda deve ser citado explicitamente o PROESQ.

- Valor: mínimo de R\$100 mil e máximo de R\$500 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 6405: Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

Função Programática: 11.333.0101.6405.0001

Abrangência: Nacional e Regional

3.5.3 Entidades de qualificação profissional privadas

As entidades de qualificação profissional privadas (institutos, centros de educação profissional etc.), como entidades sem fins lucrativos, poderão ser beneficiadas por meio dos Projetos Especiais de Qualificação (PROESQs) somente se tiverem experiência na elaboração de metodologias de qualificação social e profissional.

Os projetos deverão abranger, no mínimo, três estados da mesma região (PROESQ regional). Caso a entidade tenha caráter nacional, pode optar pelo PROESQ nacional, que deve abranger, no mínimo, oito estados e cinco regiões do País.

Na justificativa da emenda, deve ser citado explicitamente o PROESQ.

- Valor: mínimo de R\$100 mil e máximo de R\$500 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 6405: Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

Função Programática: 11.333.0101.6405.0001

Abrangência: Nacional e Regional

3.5.4 ONGs com experiência em qualificação profissional

As ONGs com experiência em qualificação profissional, como entidades sem fins lucrativos, poderão ser beneficiadas por meio dos Projetos Especiais de Qualificação (PROESQs) somente se tiverem experiência na elaboração de metodologias de qualificação social e profissional.

Os projetos deverão abranger, no mínimo, três estados da mesma região (PROESQ regional). Caso a entidade tenha caráter nacional, pode optar pelo PROESQ nacional, que deve abranger, no mínimo, oito estados e cinco regiões do País.

Na justificativa da emenda, deve ser citado explicitamente o PROESQ.

- Valor: mínimo de R\$100 mil e máximo de R\$500 mil

Programa 0101: Qualificação Social e Profissional

Ação 6405: Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

Função Programática: 11.333.0101.6405.0001

Abrangência: Nacional e Regional

3.5.5 Entidades sem fins lucrativos com atuação em economia solidária

Ver item 3.1.2.

As entidades sem fins lucrativos com atuação em economia solidária podem ser beneficiadas por meio de diversas ações voltadas para essa área.

a) Recuperação, por trabalhadores(as), de empresas falidas

Ver item 3.1.2 (a).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6449: Recuperação de Empresas por Trabalhadores(as) Organizados em Autogestão

Função Programática: 11.334.1133.8275.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

b) Apoio à organização e fortalecimento de empreendimentos de autogestão

Ver item 3.1.2 (b).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6447: Fomento de Geração de Trabalho e Renda em Atividade de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4737.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

c) Apoio à comercialização e divulgação dos produtos produzidos pelos empreendimentos da economia solidária

Ver item 3.1.2 (c).

É importante que verbas de custeio sejam adicionadas quando emendados recursos para investimento.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6448: Fomento à Rede de Produção e Comercialização de Bens e Serviços Produzidos pela Economia Solidária

Função Programática: 11.334.1133.4739.0001

Abrangência: Nacional e Estadual

d) Apoio aos trabalhadores(as) da reciclagem de resíduos sólidos urbanos

Ver item 3.1.2 (e).

O apoio e o fomento a empreendimentos da cadeia de resíduos sólidos vêm ocorrendo por meio de

parcerias com ONGs e movimentos que consolidam nossas ações na organização desse importante setor.

Programa 1133: Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação 6444: Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes em Resíduos Sólidos

Função Programática: 11.333.8007.0863.0001

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

4. Abreviaturas

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEFETs – Centros Federais de Educação Tecnológica
CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CPU – Convênio Plurianual Único
DEQ – Departamento de Qualificação
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GM – Gabinete do Ministro
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
ONG – Organização não-Governamental
PLANSEQs – Planos Setoriais de Qualificação
PLANTEQ – Plano Territorial de Qualificação
PNPE – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego
PPA – Plano Plurianual
PROESQs – Projetos Especiais de Qualificação
SE – Secretaria-Executiva
SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária
SPPE – Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
TCU – Tribunal de Contas da União

Editoração Eletrônica
e Impressão



Parque Gráfico do MTE
Brasília-DF